ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

de Barra D'Alcântara-PI, no seguinte endereço: **(Praça Ivonete Guedes ,12 CEP: 64528-000)**, em Barra D'Alcântara-PI.

4. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica da LPG composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil para este fim.

4.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

4.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **15/09/2023** em Diário Oficial das Prefeitura dos Municípios.

4.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios.

4.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de **18/09/2023 a 19/09/2023**, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barra D'Alcântara-PI.

4.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal deCultura e Turismo e a Comissão LPG de Barra D'Alcântara-PI, entre os dias **20/09/2023 e 21/09/2023**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Piauí.Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

4.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Barra D'Alcântara-PI.

4.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Cultura, meio da a Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto de Decreto Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5.3. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal Cultura do Município de Barra D'Alcântara-PI.

5.4. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

5.5. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial das Prefeituras piauiense doEstado de Barra D'Alcântara-PI **no dia 25/09/2023**.

5.6 DA CAPACITAÇÃO

a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Inciso III do art. 6;

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;
c) A capacitação precisa ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas e os contemplados no presente edital por meio de oficinas ou workshops no município de Barra D'Alcântara-PI.

d) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasses financeiros ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de Barra D'Alcântara-PI, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no Audiovisual, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia **10/10/2023**, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Barra D'Alcântara-PI, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.1.1. Junto à prestação de contas, o o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

7. DOS PRAZOS

7.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	**08/09/2023**
Prazo de Inscrições	**11 a 13/09/2023**
Análise das Inscrições	**14/09/2023**
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	**15/09/2023**
Prazo para recurso de admissão	**18 a 19/09/2023**
Análise dos recursos de admissão	**20 a 21/09/2023**
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	**22/09/2023**
Divulgação do Resultado Final	**25/09/2023**
Pagamento dos Subsídio	**27/09/2023**
Realização da Formação e Qualificação	**28/09/2023**

Barra D'Alcântara-PI de 08 de setembro de 2023.

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal

ID: 3BEA1A3C25B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 017-2023, RATIFICO a dispensa de licitação nº 017/2023,para contratar as empresas B L DE SOUSA SILVA, CNPJ n. 42.097.016/0001-04 com o valor de R$ 93.319,47 (noventa e três mil trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), objetivando a Contratação por dispensa licitação de empresa para **Prestação de serviços de construção de muro no entrono da UBS José Cledison da Conceição**. Esse termo se fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. I, Lei Federal 14.133/2021, que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Isaias Coelho-PI, 01 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal